

**DESPACHO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO**

**Referência:** EDITAL DE CONCURSO DE ATHIS Nº 01/2023, PROCESSO 14/2023

**Requerente:** Plenária do CAU/AC e Assessoria Jurídica do CAU/AC

**Requerido:** Comissão Permanente de Licitação

O Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Acre, através de sua Comissão Permanente de Licitação, no uso de sua competência e tendo como prerrogativas os regramentos estatuídos pela Lei Federal nº 8.666/93, bem como:

Considerando a supremacia da Administração Pública na condução e encerramento dos procedimentos licitatórios em sua instância, com o fundamento no teor do art. 49, *caput*, da Lei Federal 8.666/93;

Considerando o arrazoado contido no Parecer exarado pela Assessoria Jurídica, que, dentre outras ponderações, tende à anulação do certame e de todos os seus atos;

Considerando o teor dos recursos apresentados a Plenária do CAU/AC;

Considerando a análise pela CPL do ponto 4 (quatro) do ANEXO I DO EDITAL DE CONCURSO DE ATHIS Nº 01/2023, PROCESSO 14/2023;

**DECIDE:**

Tendo como princípio o interesse da Administração e a conveniência administrativa, ANULAR o certame licitatório EDITAL DE CONCURSO DE ATHIS Nº 01/2023, PROCESSO 14/2023, determinando à CPL que apresente novo edital adequado, para abertura de novo procedimento licitatório.

Publique-se.

Ao fim, archive-se.

Rio Branco, Acre. Dia 30 de agosto de 2023

Carlos Alberto de Castro Filho

Presidente da Comissão Permanente de Licitações